



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Notificação de Diligência nº 1/2025/CPC - ANATER

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025 - DILIGÊNCIA À LICITANTE
CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nº
17.694.376/0001-48, NOS TERMOS DO
EDITAL Nº 005/2025.

1. A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), por meio de sua Pregoeira, vem, respeitosamente, apresentar Diligência Técnica à licitante CENTROSOFT SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 17.694.376/0001-48, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025.

2. O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema ERP (Enterprise Resource Planning), incluindo licenças de uso, serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, treinamento, suporte e serviços de manutenção corretiva e evolutiva, bem como hospedagem e desenvolvimento de sistemas satélites, visando atender às necessidades da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. No curso da análise da documentação apresentada pela empresa, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, verificou-se a necessidade de esclarecimentos adicionais com o objetivo de complementar a instrução do processo licitatório.

4. A presente diligência encontra respaldo no disposto no item 5.5 do Edital. Assim, solicita-se que a empresa diligenciada apresente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no item 9.16 do referido instrumento convocatório, os seguintes documentos e/ou esclarecimentos:

ITENS QUANTO AO EDITAL:

9.5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão expedida pela Receita Federal do Brasil relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como contribuições previdenciárias e de terceiros (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa);

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

9.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local da sede da licitante (exceto pessoas jurídicas estabelecidas no Distrito Federal), mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

9.5.9. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.5.10. Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: [https://certidoes\[1\]apf.apps.tcu.gov.br](https://certidoes[1]apf.apps.tcu.gov.br).

9.7.1. Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

9.7.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração, conforme modelo do ANEXO V

ITENS QUANTO AO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.4.3.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

14.4.3.3. Um ou mais atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove: a) Que a empresa já implementou pelo menos um sistema ERP em entidade sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas da União. b) Registro Legal da Empresa em órgão de Controle ou de Regulação de atividade profissional, demonstrando que se encontra apta tecnicamente e juridicamente para a execução do serviço. c) Declaração contendo a relação nominal da equipe proposta pela contratada para a prestação de serviços na Sede da ANATER, a qual deverá ser composta por técnicos com formação superior em Suporte Técnico com certificação na solução; I - A comprovação da formação será exigida quando da assinatura do contrato.

14.4.6.1. Comprovação de que a LICITANTE é fabricante da Solução ERP ofertada ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar a solução, bem como prestar serviços de implantação e suporte no Brasil do software ofertado, além de ser autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação;

14.4.6.2. A comprovação do item licitantes que sejam fabricantes das Soluções ofertadas, se dará por intermédio da apresentação da documentação do projeto do software, contendo no mínimo: Registro de patente do(s) produto(s) INPI Instituto Nacional de Propriedade Intelectual); Certificado de Propriedade Intelectual emitido pela ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software).

14.4.6.3. Caso a licitante seja subsidiária brasileira do fabricante ou credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar a solução, deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios: Documentação oficial, em papel timbrado, emitida Termo de Referência (TR) 38657056 SEI 21490.000232/2024-49 / pg. 20 diretamente pelo (s) fabricante (s) que compõem a sua solução, de que a sua empresa está apta a: Comercializar em território brasileiro as soluções da referida fabricante; o Possui credenciamento e capacitação técnica do fabricante para fornecimento das soluções; Possui credenciamento e capacitação técnica do fabricante para prestação de serviços que compõem este certame, como: 1. Implantação e configurações de todo ambiente sistêmico; 2. Migração de dados de sistemas legados; 3. Treinamento; 4. Operação assistida; 5. Suporte técnico; 6. Integrações do seu software com outras soluções; 7. Customizações do referido software, visando a atender as demandas da ANATER. Contrato de parceria entre a licitante e a fabricante das Soluções Ofertadas;

14.4.7.1. Com o objetivo de assegurar a implementação eficaz e atendimento a aspectos cruciais na prestação dos serviços referentes a este certame, tais como gerenciamento de projetos, suporte, sustentação da solução, bem como

manutenção evolutiva, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que possuem em seu quadro de pessoal, colaboradores pelo menos 01 (um) funcionário, sendo estes alocados para as suas funções e especialidades, durante toda a vigência contratual, com as seguintes capacitações técnicas, ou equivalentes, similares ou superiores: a) CERTIFICAÇÃO PMP (PROJECT MANAGEMENT PROFESSIONAL): Certificação reconhecida internacionalmente para profissionais de gerenciamento de projetos. Concedida pelo Project Management Institute (PMI), essa certificação atesta a habilidade do profissional em liderar e dirigir projetos de maneira eficaz, demonstrando competência em diversas áreas, como planejamento, execução, monitoramento e encerramento de projetos; b) CERTIFICAÇÃO ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY): Qualificação reconhecida internacionalmente que certifica profissionais em boas práticas de gerenciamento de serviços de TI. Desenvolvida para aprimorar a eficiência e a entrega de serviços de tecnologia, a ITIL oferece um conjunto de práticas e processos para o ciclo de vida completo de serviços de TI. A certificação ITIL valida o conhecimento do profissional em áreas como estratégia de serviços, design, transição, operação e melhoria contínua; c) CERTIFICAÇÃO CTFL (CERTIFIED TESTER FOUNDATION LEVEL): A Certificação CTFL é uma qualificação voltada para profissionais da área de testes de software. Oferecida pelo International Software Testing Qualifications Board (ISTQB), essa certificação atesta o conhecimento fundamental e as habilidades necessárias para quem trabalha em testes de software; d) Certificação na linguagem adotada para desenvolvimento da solução emitida pelo fabricante do produto; e) Certificação em Administração de Banco de Dados no banco de dados adotado na solução; f) Certificação no ambiente em Cloud Computing adotado na solução.

14.4.8.1. As empresas Licitantes deverão declarar que estão oferecendo a solução completa na infraestrutura citada neste Termo de Referência, incluindo todo o conjunto de software necessário para o seu pleno funcionamento, bem como todo o conjunto de segurança necessário para garantir a proteção adequada às informações mantidas pela solução ofertada;

14.4.8.2. As empresas Licitantes deverão apresentar documento que comprove possuir que a solução é executada em Infraestrutura Computacional de Nuvem (Cloud Computing), sendo que o datacenter que hospeda a solução deve possuir a certificação Tier III, equivalente ou superior, e estar localizado em território nacional, sendo que a comprovação deverá ser apresentada na habilitação.

14.4.9. Todos os atestados e declarações apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado;

14.4.13. As empresas Licitantes deverão declarar que garantirão a continuidade da solução ofertada, independentemente de qualquer circunstância que comprometa a operação, respeitado o nível de acordo de serviço estabelecido neste termo de referência.

5. O não atendimento à presente diligência no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

6. Após o recebimento da resposta, será dada continuidade à análise, com posterior manifestação desta Pregoeira quanto ao regular prosseguimento do certame.

MARIA MADALENA PEREIRA BANDEIRA

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena Pereira Bandeira, Presidente da CPC**, em 21/05/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42687836** e o código CRC **950AD6D5**.

Referência: Processo nº 21490.000232/2024-49

SEI nº 42687836